



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU/SP

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, CEP 11.930-000

Telefone/Fax (13) 3856-1283 – e-mail: legislativo@camarapariquera.sp.gov.br

CNPJ: 44.303.683/0001-21

PROJETO DE LEI Nº 0003/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUEIRA-AÇU

PROTOCOLO

Recebido em: 02/05/16

Horário: _____

Senhores Vereadores,

Apresentamos o projeto de Lei que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato de 2017-2020.

De acordo com o inciso III do art. 45A da Lei Orgânica, a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito se dará por meio de Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Importante frisar que foi encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito requerendo manifestação do Executivo sobre viabilidade orçamentária e financeira para a fixação dos referidos subsídios, pelo que, até o presente momento, não houve manifestação por parte daquela autoridade, razão pela qual decidimos (tendo em vista os prazos estabelecidos no art. 15 da Lei Orgânica) proceder com tramitação da presente proposição mantendo-se os valores definidos na Lei Municipal 590 de 03 de fevereiro de 2015.

Outro motivo para a manutenção dos valores é a contenção de gastos motivada pela crise econômica que assola nosso País e que também reflete na economia local.

Em face do exposto, submetemos a presente proposição para análise de Vossas Excelências, desde já invocando sua aprovação.

Plenário "Ver. Ivo Zanella, aos 25 de abril de 2016

Ciente em	02/05/2016
Leitura em Plenário	☒
Arquivar	☐
Afixar no Mural	☐
Encaminhe-se:	
• Cópia ao(s) Vereador(es)	☒
• Às Comissões	☒
• À Diretoria Legislativa	☒
• Ao Procurador Jurídico	☒
• Ao Diretor de Contabilidade	☒
• Ao Tesoureiro	☐
• Ao Motorista	☐
 WAGNER BENTO DA COSTA Presidente	


WAGNER BENTO DA COSTA
Presidente


EZEQUIEL DE LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente


ARNALDO LOURENÇO
1º Secretário


LUIZ ALBERTO RODRIGUES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU/SP

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, CEP 11.930-000
Telefone/Fax (13) 3856-1283 – e-mail: legislativo@camarapariquera.sp.gov.br
CNPJ: 44.303.683/0001-21

PROJETO DE LEI Nº 0003/2016

Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato de 2017 a 2020.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito fica fixado para o mandato de 2017 a 2020 nos seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 11.072,85 (onze mil e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

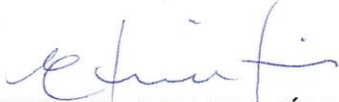
II – Vice-Prefeito: R\$ 4.744,93 (quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos);

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos consignados em dotação própria do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Plenário “Ver. Ivo Zanella, aos 25 de abril de 2016


WAGNER BENTO DA COSTA
Presidente


EZEQUIEL DE LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente


ARNALDO LOURENÇO
1º Secretário


LUIZ ALBERTO RODRIGUES
2º Secretário

“Deus seja louvado”